

A TERCERIZAÇÃO E O TRABALHO DO PROFESSOR EM TEMPOS DE PANDEMIA: AVANÇOS DA PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO**THE TERRERIZATION AND THE WORK OF THE TEACHER IN PANDEMIC TIMES: ADVANCES IN PREACARIZING WORK RELATIONS EM INGLÊS**

Carina Deolinda da Silva Lopes¹

Franceli Bianquin Grigoletto Papalia²

Resumo: O mundo está acometido de muitas incertezas em todos os aspectos, não sendo diferente no que se refere as relações de trabalho. A educação também vem enfrentando profundas mudanças neste momento de pandemia. Mas, muitas novidades já haviam surgido com a Reforma Trabalhista, uma delas é a possibilidade de terceirização da atividade fim, e neste caso, podemos referir que a atividade docente não está fora desta realidade. Assim, a presente pesquisa buscará investigar o impacto da terceirização do trabalho do professor em tempos de pandemia do COVID 19, diante da precarização das relações de trabalho. A temática da pesquisa é referente aos reflexos que poderão ocorrer nas relações de trabalhos dos professores através da terceirização do setor neste momento de relativização das normas trabalhistas frente a manutenção dos vínculos trabalhistas. Será utilizado o método hipotético–dedutivo, com a possibilidade de estudos de casos sobre a temática, no intuito de verificar a eficácia dessa realidade no mundo do trabalho, a técnica é a teórica conceitual, enfatizando alguns conceitos, como o científico a respeito do coronavírus, sobre trabalho docente, terceirização e precarização. Trata-se de uma pesquisa de cunho qualitativo, realizada por meio de levantamento bibliográfico e documental, efetuando chegar a uma reflexão a respeito da aplicabilidade efetiva da realidade enfrentada pela terceirização do trabalho do professor em tempos de pandemia e os avanços da precarização dessas relações laborais.

Palavras-chave: Educação. Pandemia. Terceirização. Trabalho Docente.

Abstract: The world is affected by many uncertainties in all aspects, and it is no different with regard to work relations. Education is also facing profound changes in this pandemic moment. However, many new features had already emerged with the Labor Reform, one of which is the possibility of outsourcing the core activity, and in this case, we can mention that the teaching activity is not out of this reality. Thus, this research will seek to investigate the impact of outsourcing the work of teachers in times of pandemic of COVID 19, given the precariousness of work relationships. The research theme is related to the reflexes that may occur in the teachers' work relationships through the outsourcing of the sector at this time of relativization

¹ Advogada. Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos da UNIJUI, Mestre em Direito; Bolsista Capes, vinculada à linha de pesquisa do PPGDH/UNIJUI, “Democracia, Direitos Humanos e Desenvolvimento”; orientanda da Profa. Dra. Elenise Felzke Schonardie; E-mail: lopesdeo@hotmail.com. OAB/RS n. 71.771.

² Advogada. Aluna especial do Doutorado em Educação da UFSM, vinculada a Linha de Pesquisa “LP2: Políticas públicas educacionais, práticas educativas e suas interfaces” orientada pela Professora Doutora Liliana Soares Ferreira; Mestre em Educação pela UFSM; Juíza leiga da Comarca de Faxinal do Soturno – TJRS; pesquisadora do grupo de pesquisa Káiros. E-mail: franpapalia@gmail.com. OAB/RS n. 71.567.

Volume 8 – Número 2 (2020) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil

of labor standards in view of the maintenance of labor ties. The hypothetical – deductive method will be used, with the possibility of case studies on the subject, in order to verify the effectiveness of this reality in the world of work, the technique is the conceptual theoretical, emphasizing some concepts, such as the scientific one about the coronavirus , on teaching work, outsourcing and insecurity. It is a qualitative research, carried out by means of bibliographic and documentary survey, leading to a reflection on the effective applicability of the reality faced by the outsourcing of the teacher's work in times of pandemic and the advances in the precariousness of these labor relations.

Keywords: Education. Pandemic. Outsourcing. Teaching Work.

1 INTRODUÇÃO

Diante da pandemia instalada no mundo, bem como das profundas mudanças que a reforma trabalhista trouxe, não podemos deixar de pensar como a educação seria atingida neste contexto, as profundas mudanças que surgiram com toda a alteração legal. A presente pesquisa é inspirada nas discussões realizadas por estas pesquisadoras no KAIRÓS – Grupo de Pesquisas sobre Trabalho, Educação e Políticas Públicas, grupo que desenvolve estudos frequentes sobre trabalho, mundo do trabalho e educação.

O interesse pela temática advém da preocupação da precarização as relações de trabalho em tempos de pandemia, quando a legislação trabalhista estava sendo ainda mais flexibilizada, e, especialmente quanto a terceirização do trabalho dos professores frente a inquietações e incertezas que estes contratos lhe oferecem. É importante salientar que não se está aqui fazendo uma crítica ao trabalho realizado pelos professores, e tão pouco menosprezando o que está sendo ensinado por estes profissionais, mas o que se buscará fazer é apenas uma análise de como a terceirização dos professores interferirá na maior precarização das relações de trabalho.

Para tanto, observa-se que dentre as idealizações do ser humano quanto a aprendizagem e a importância do papel pedagógico dos professores que possam ir além das noções de aprender a aprender, o que evidencia a importância do papel do professor frente a educação. É importante ressaltar que para atender os anseios que norteiam esta pesquisa, procuraremos olhar para a totalidade presente nas relações que se estabelecem e permeiam a educação, entendendo que não poderia estudar o trabalho dos professores, sem antes olhar para o contexto laborativo ao qual estão inseridos.

A metodologia utilizada na presente está embasada no hipotético–dedutivo, com a possibilidade de estudos de casos sobre a temática, no intuito de verificar a eficácia dessa

Volume 8 – Número 2 (2020) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil

realidade no mundo do trabalho, a técnica é a teórica conceitual, enfatizando alguns conceitos, como o científico a respeito do coronavírus, sobre trabalho docente, terceirização e precarização. Trata-se de uma pesquisa de cunho qualitativo, realizada por meio de levantamento bibliográfico e documental, pois nenhuma teoria, por mais elaborada que seja, consegue explicar todos os fenômenos e processos da pesquisa e para Lüdke e André (1986), a análise documental é uma rica fonte de evidências que fundamentam afirmações e informações sobre o contexto da pesquisa.

Ademais, como já referido, também será utilizado o conhecimento empírico das pesquisadoras aliados ao científico das bibliografias utilizadas e daqueles que ainda serão no decorrer do desenvolvimento do tema serem colhidas e analisadas.

Dentro deste cenário, é imprescindível que se analise da problemática relativa a descobrir quais serão os reflexos que poderão ocorrer no trabalho dos professores diante do cenário de pandemia e terceirização do setor, uma vez que as significativas mudanças na educação, seria superar a precarização das relações de trabalho, para que a preocupação fosse apenas em relação a produção do conhecimento.

Tendo em vista, inicialmente a reforma trabalhista de uma forma geral, e a pandemia do COVID 19, busca-se com este estudo aprofundar conhecimentos e responder total ou parcialmente a questão norteadora do estudo se diante da pandemia e da terceirização o trabalho do professor do ensino superior ocorrem reflexos na precarização das reações de trabalho na educação.

2 PANDEMIA – COVID 19

A Pandemia tomou o mundo em uma velocidade impressionante, efetivou-se uma realidade até então apenas vista em livros e histórias de ficção. Realidade dura de morte e desespero. A Organização Mundial da Saúde (OMS) já em 30 de janeiro de 2020, emitiu declaração no sentido de que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constituía uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – representando o maior nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional.

Já em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia, a realidade que viveria o mundo a partir de março era sem precedentes, e ainda

Volume 8 – Número 2 (2020) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil

estamos vivendo, tão quão difícil é narrar os acontecimentos que vive-se em meio ao caos de infinitas mortes e de muitos infectados, sem se saber ao certo o futuro à frente.

Foram confirmados no mundo 16.812.755 casos de COVID-19 (253.793 novos em relação ao dia anterior) e 662.095 mortes (5.999 novas em relação ao dia anterior) até 30 de julho de 2020. Na região que contempla as Américas são 4.466.251 pessoas que foram infectadas pelo novo coronavírus se recuperaram, conforme dados de 29 de julho de 2020. (OPAS, 2020).

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a OMS estão prestando apoio técnico ao Brasil e outros países, na preparação e resposta ao surto de COVID-19 o Brasil tem mantido algumas ações para o auxílio ao cenário que assola os brasileiros, o medo sem dúvida é real. Podemos encontrar tais auxílios, como informações, dados entre outros no site do Ministério da saúde e imagens explicativas que buscam orientar a população, como a seguir evidenciada:



Fonte: https://ifrs.edu.br/sertao/wp-content/uploads/sites/7/2020/03/87602834_3246465622038698_2257236056871010304_o.jpg

O ministério da saúde mobilizou algumas campanhas com a determinação de medidas de proteção: lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool em gel e cobrir a boca com o antebraço quando tossir ou espirrar (ou utilize um lenço descartável e, após tossir/espirrar, jogue-o no lixo e lave as mãos). Da mesma forma deixou bem claro que caso uma pessoa apresentasse sintomas menores, como tosse leve ou febre leve, não haveria uma necessidade maior de procurar o atendimento médico, podendo ficar em casa, tirar dúvidas com contato a programas virtuais de atendimento, fazer autoisolamento (conforme as orientações das autoridades nacionais) e monitorar os sintomas. Mas caso a pessoa possuir dificuldade de

Volume 8 – Número 2 (2020) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil

respirar ou dor/pressão no peito, atendimento médico dever ser imediato, para verificação dos demais procedimentos a serem evidenciados no tratamento e diagnóstico.

As campanhas de conscientização estão constantemente sendo lembradas e enfatizadas no campo da mídia por todos os meios de comunicação, pois, diariamente percebemos tamanha é a gravidade da COVID-19.

Foram disponibilizados no sítio do governo federal brasileiro manuais, guias e diretrizes para Diagnóstico e Tratamento da COVID-19, como uma resposta rápida para o enfrentamento da COVID-19, diante da declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde e as iniciativas do Ministério da Saúde para enfrentamento dessa nova situação no meio brasileiro, além disso o mesmo ministério também disponibiliza um banco de imagens para dar apoio ao atendimento dos casos e permitir agilidade na adoção de condutas por parte dos profissionais de saúde no diagnóstico da COVID19.

O serviço de diagnóstico está disponível ao meio profissional da saúde que deverá ingressar na plataforma “<http://covid-19.maida.health>” através de cadastro. O serviço está disponível 24 horas, sete dias por semana. Os profissionais também poderão contribuir com o banco de imagens, registrando novos casos e ajudando a orientar outros profissionais. (BRASIL, 2020). Percebemos assim que muito ainda há para se ver, estudar e aprender sobre a realidade do coronavírus.

A pandemia vai ficar registrada negativamente como algo sem precedentes, ocorrido na história mundial, são inúmeros os prejuízos emocionais e materiais evidenciados, desde então, as consequências da terceirização para os trabalhadores de estabelecimentos de ensino são inúmeras, uma vez que:

Considerando a Reforma Trabalhista sancionada no governo de Michel Temer (MDB), inclusive para a terceirização de professores (as). De forma geral, estes contratos de trabalho são bastante precários haja visto o aumento da carga horária, a diminuição de salários, a perda de direitos trabalhistas, sem contar a maior incidência de acidentes no trabalho e a permanente ameaça de demissão. Além disso, fragiliza as organizações sindicais diante de negociações coletivas, fragmentando a categoria e enfraquecendo o poder de luta dos(as) trabalhadores(as). (POZZA, 2020).

Diante do cenário caótico que a COVID-19 nos trouxe, pegando uma população inteira de surpresa, despreparada para a chegada de tantos transtornos, vivemos um tempo de dificuldades que em inúmeros setores, sejam econômicos, trabalhistas, enfim, no próximo

Volume 8 – Número 2 (2020) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil

tópico será tratado um pouco mais desses prejuízos, levando em consideração a precarização do trabalho do professor pela terceirização advinda da última reforma trabalhista.

3 PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E A TERCEIRIZAÇÃO DO PROFESSOR

A reforma trabalhista trouxe inúmeras alterações e mudanças para as leis que gerem as relações de trabalho, uma delas, e a mais significativa para a presente pesquisa foi a possibilidade de terceirização de atividade fim da pessoa jurídica fornecedora do serviço, inclusive para o serviço público.

Mas, a precarização das relações de trabalho não é um assunto novo, ou tão pouco surgiu com a reforma trabalhista,

o capitalismo, em suas décadas mais recentes, vem apresentando um movimento tendencial em que terceirização, informalidade, precarização, materialidade e imaterialidade são mecanismos vitais, tanto para a preservação quanto para a ampliação da sua lógica. Em plena eclosão da mais recente crise global, a partir de 2007/2008, esse quadro se intensificou ainda mais e nos faz presenciar uma corrosão ainda maior do trabalho contratado e regulamentado, que foi dominante ao longo do século XX, de matriz tayloriano/fordista, e que vem sendo substituído pelos mais distintos e diversificados modos de terceirização, informalidade e precarização, ampliando os mecanismos de extração do sobre trabalho em tempo cada vez menor. Como o tempo e o espaço estão em frequente mutação, nessa fase de mundialização do capital, estamos presenciando uma explosão de novas modalidades de trabalho, tanto na indústria quanto na agricultura e nos serviços. (ANTUNES, 2013, p. 214)

A flexibilização destas relações, levamos a abordar alguns conceitos teóricos que fornecerão conhecimentos para buscar a resposta à problemática apresentada. Num primeiro momento, o mais importante é conceituar, ou pelo menos trazer uma pequena noção sobre o que é o trabalho.

Diante da dificuldade de se ter um conceito estabelecido por Karl Marx sobre qualquer assunto, quanto ao conceito de trabalho, o autor apresenta a importância do trabalho para o ser humano e assim refere:

(...) trabalho e um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano com sua própria ação impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. (...) Põe em movimento as forças naturais de seu corpo, braços e pernas, cabeça e mãos, a fim de apropriar-se dos recursos da natureza, imprimindo-lhe forma útil à vida humana (MARX, 2008, p. 202).

Volume 8 – Número 2 (2020) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil

Para Marx a base da sociedade era as condições materiais, sendo a partir dela que se constrói a sociedade, e a compreensão destas condições que se consegue transformá-la. A consciência é que determina para Marx o ser social, adquirindo primazia sobre consciência, sendo essa determinada pela matéria, neste passo, a concepção materialista de Marx carrega em sua base uma concepção de natureza e da relação do homem com essa natureza, diferenciando-se da natureza por modificá-la e por produzir além do que necessita também diferente das outras espécies animais, sendo esta uma atividade consciente. A natureza humanizada é assim construída pelo trabalho, uma atividade prática e consciente do ser humano.

A produção pelo trabalho destaca-se entre o pensamento de Marx, diferenciando e explicando o homem, enquanto ser histórico e social o que leva este homem a transformar a natureza, suprir as suas necessidades que num processo dinâmico vão se tornando cada vez mais sofisticadas. Assim, o trabalho é uma atividade vital, Marx afirma que o trabalho teria uma conotação positiva, no entanto quando o processo de trabalho dá-se como fim a relação de exploração do capitalista, na qual o trabalhador aliena o produto e a sua força de trabalho, este torna-se negativo.

Nesta mesma linha, o conceito de trabalho defendido por Ferreira salienta importância do trabalho para a humanidade:

Trabalho é toda ação humana no ambiente, transformando-se em acordo com as demandas e os anseios. É essencialmente ativo e visa ao alcance de um objeto. Portanto, trata-se de atividade na qual o sujeito investe energia, tempo e conhecimento, produzindo resultados. Da mesma maneira, é pelo trabalho que se compreende a história da humanidade, pois cada ser humano e cada formação societária elabora sua historicidade, na medida em que produz, por meio do trabalho. (FERREIRA, 2017, p. 22-23)

Neste sentido, o trabalho e educação são atividades especificadamente humanas (SAVIANI, 2007, p. 152), pois apenas o ser humano trabalha e educa, a fim de se constituir ser social. Da mesma forma,

Se o trabalho é uma ação social dos sujeitos, sua intervenção no mundo, o modo de estar e participar do social, entendo não ser possível se referir aos professores como indivíduos tão somente. Por tal motivo, refiro-me aos professores como sujeitos de seu trabalho, trabalhadores responsáveis, em primeira instância pelo trabalho pedagógico. (FERREIRA, 2017)

Assim, dada à importância do trabalho dos professores como sujeitos diretos do trabalho e sendo este uma prática social que atua na configuração da existência humana individual e

Volume 8 – Número 2 (2020) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil

grupal para realizar nos sujeitos humanos as características de seres humanos. Essa prática social é munida de forma e conteúdo, expressando dentro das suas possibilidades objetivas as determinações políticas e ideológicas dominantes em uma sociedade. Segundo Rubia e Alexandre (2017), o docente deve ser entendido como:

Profissional reflexivo, crítico e competente, voltado a transformação da sociedade, de seus valores e de suas formas de organização do trabalho; cuidadoso do aperfeiçoamento da docência buscando a integração de saberes complementares; que reconhece a docência como um campo de conhecimentos específicos; com atitude de flexibilidade, de abertura, capacidade de lidar com o imprevisto e o novo. Constitui-se em um profissional que desenvolve o ensino, a pesquisa e extensão como condição de existência de ensino crítico investigativo e inovador. Que o docente possa contribuir em seu espaço de atuação, criando grupos de pesquisa em torno de questões enfrentadas neste, e constitua nos grupos possibilidades de compreensão das questões ou até mesmo de ampliação destas.

Observa-se que o trabalho do professor se efetiva numa instituição social com os compromissos assumidos, sendo que a prática educativa é um traço cultural compartilhado, aliado a dimensão técnica de ensinar, que se caracteriza pelas formas que seu trabalho pedagógico é realizado.

A educação é um processo natural, que pode ser definida como sendo o processo de socialização dos indivíduos, pois a pessoa quando recebe a educação assimila e adquire conhecimentos. Mas, a educação também envolve uma sensibilização cultural e de comportamento, onde as novas gerações adquirem as formas de se estar na vida das gerações anteriores. A educação é inerente à sociedade humana, conforme Brandão (1981)

A educação está presente em casa, na rua, na igreja, nas mídias em geral e todos nos envolvemos com ela, seja para aprender, para ensinar e para aprender-e-ensinar. Para saber, para fazer, para ser ou para conviver todos os dias misturamos a vida com a educação. Com uma ou com várias (...) Não há uma forma única nem um único modelo de educação; a escola não é o único lugar em que ela acontece; o ensino escolar não é a única prática, e o professor profissional não é seu único praticante.

Assim, a educação é um processo “natural” que ocorre na sociedade humana pela ação de seus agentes sociais como um todo, configurando uma sociedade pedagógica (PIMENTA, ANASTASIOU, 2010, p. 64). Essencial nesta perspectiva são as palavras de Saviani, onde argumenta sobre a compreensão de Pedagogia como teoria que orienta o trabalho em educação:

Volume 8 – Número 2 (2020) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil

[...] o conceito de pedagogia reporta-se a uma teoria que se estrutura a partir e em função da prática educativa. A pedagogia, como teoria da educação, busca equacionar, de alguma maneira, o problema da relação educador-educando, de modo geral, ou, no caso específico da escola, a relação professor-aluno, orientando o processo de ensino e aprendizagem. Assim, não se constituem como pedagogia aquelas teorias que analisam a educação pelo aspecto de sua relação com a sociedade, não sem o objetivo de formular diretrizes que orientem a atividade educativa. (SAVIANI, 2010, p. 401).

Assim, dada à importância do trabalho dos professores como sujeitos diretos do trabalho pedagógico e sendo este uma prática social que atua na configuração da existência humana, a qual é munida de forma e conteúdo, expressando dentro das suas possibilidades objetivas as determinações políticas e ideológicas dominantes em uma sociedade.

Para tanto, devemos pensar a atividade docente de forma diferente, uma vez que esta atividade exige, além de segurança e competência profissional, generosidade para compartilhar conhecimentos e humildade para aprender novos métodos capazes de aperfeiçoar a atividade desenvolvida frente aluno. Nas palavras de Freire:

Não há nada que mais inferiorize a tarefa formadora da autoridade do que a mesquinhez com que se comporte. A arrogância farisaica, malvada, com que se julga ou com que julga os seus. A arrogância que nega a generosidade nega também a humildade, que não é virtude dos que ofendem nem tampouco dos que regozijam com sua humilhação. O clima de respeito que nasce de relações justas, sérias, humildes, generosas, em que a autoridade docente e as liberdades dos alunos se assumem eticamente, autentica o caráter formador do espaço pedagógico. (FREIRE, 2009, p. 92)

Claro que neste caminho existem alguns obstáculos à efetividade do ensino, que neste estudo está sendo mostrado, que é a terceirização deste trabalho, sendo que no que tange a questão do trabalho docente e da terceirização de seu trabalho, o autor Sérgio Pinto Martins, menciona que no Brasil a noção da terceirização foi trazida por multinacionais na década de cinquenta, pelo interesse que tinham em se preocupar apenas com a essência do seu negócio, ou seja, a terceirização consiste na possibilidade de contratar terceiro para a realização de atividades que não constituem o objeto principal da empresa.

A terceirização é uma das formas visível e palpáveis da precarização das relações de trabalho, as quais a flexibilização se dá, também, nas condições jurídicas dos contratos de trabalho, na qual a ideia básica é a possibilidade de recorrer a uma força de trabalho em tempo parcial e temporária, além da subcontratação e ao trabalho por encomenda. Neste sentido, Bourdieu (1998) refere quais são os efeitos tais situações trazem ao mundo do trabalho

Volume 8 – Número 2 (2020) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil

a precariedade afeta profundamente qualquer homem ou mulher expostos a seus efeitos; tornando o futuro incerto, ela impede qualquer antecipação racional e, especialmente, esse mínimo de crença e de esperança no futuro que é preciso ter para se revoltar, sobre tudo coletivamente, contra o presente, mesmo o mais intolerável. (BOURDIEU, 1998, p. 120)

Mas, a precarização das relações de trabalho se acentuam quando essa contratação pode envolver tanto a produção de bens como serviços, como ocorre na necessidade de contratação de serviços de limpeza, de vigilância ou até de serviços temporários (MARTINS, 2005). Já Mauricio Godinho Delgado (2010) leciona que:

Mesmo no redirecionamento internacionalizante despontado na economia nos anos 50, o modelo básico de organização das relações de produção manteve-se fundado no vínculo bilateral empregado-empregador, sem notícia de surgimento significativo no mercado privado da tendência à formação do modelo trilateral terceirizante.

Assim, o professor Maurício Godinho Delgado conceituando a terceirização como o fenômeno pelo qual se dissocia a relação econômica de trabalho da relação jus trabalhista que lhe seria correspondente. Por tal fenômeno insere-se o trabalhador no processo produtivo do tomador de serviços sem que se estendam a este os laços jus trabalhistas, que se preservam fixados com uma entidade interveniente.

A terceirização provoca uma relação trilateral em face da contratação de força de trabalho no mercado capitalista: o obreiro, prestador de serviços, que realiza suas atividades materiais e intelectuais junto à empresa tomadora de serviços; a empresa terceirizante, que contrata este obreiro, firmando com ele os vínculos jurídicos trabalhistas pertinentes; a empresa tomadora de serviços, que recebe a prestação de labor, mas não assume a posição clássica de empregadora desse trabalhador envolvido.

A Lei Federal n. 13.467/17, que institui a alteração na Consolidação das Leis do Trabalho/CLT – Reforma Trabalhista, em seu artigo 4º, deixou muito mais abrangente o conceito de terceirização, dispondo que:

Art. 4º - Considera-se prestação de serviços a terceiros a transferência feita pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, à pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços que possua capacidade econômica compatível com a sua execução.”

Volume 8 – Número 2 (2020) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil

Neste passo, o Tema 725 da repercussão geral do STF, cujo teor é o seguinte: "*É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante*".

Assim, é mais do que natural que às empresas estatais e subsidiárias entendam que possuem uma maior liberdade para uso da terceirização, como se infere do verbete do Tema 725 do STF, que literalmente alude às “empresas”, direcionando-se, pois, a uma técnica de gestão descentralizada, “terceirização empresarial”. A terceirização, conforme Araújo (2001, p. 56)

A atualidade, entretanto, imprime à terceirização determinados atributos, ao ponto de se poder afirmar, sem exageros, tratar-se de um fenômeno novo. De peça acessória, periférica, complementar na arquitetura produtiva, ela se transforma em elemento central, em condição de flexibilidade, portanto, fundamental do ponto de vista da produtividade e da competitividade das empresas. Segundo documento do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (1993), o que marca a terceirização atual é o ritmo veloz com que tem sido introduzida, a sua abrangência e o fato de estar invadindo a própria cadeia produtiva.

Ora, os problemas relacionados a terceirização já estavam sendo discutidos a décadas atrás, e, atualmente, estamos nos adaptados aos mesmos, de forma mais forte e destemida, pois a terceirização está agora em todos os setores, especialmente, em tempos de pandemia isso se acentuou ainda mais. Ou seja, a terceirização é um fenômeno velho e novo ao mesmo tempo, e a novidade está no lugar central que ocupa no capitalismo flexível e no seu crescimento e generalização, constituindo uma verdadeira epidemia sem controle, mesmo que, no caso brasileiro, exista, no plano da regulação.

Entretanto, com a aprovação da Lei n. 13.429/17, ficou estabelecida a terceirização sem limites, isto é, a liberalização para todas as atividades e segmentos, derrubando por terra o argumento do empresariado e de defensores da terceirização de que ela é necessária, por conta da imprescindível especialização ou da focalização das atividades da empresa.

Neste passo, essa é a opinião dos sindicatos dos professores Sindicato dos Professores, como por exemplo o Sindicato do Distrito Federal (2018), da mesma forma, o presidente da PROIFES – Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Milton Brandão (2018), assim detalha:

Volume 8 – Número 2 (2020) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil

Quando eu permito a terceirização, eu quebro a carreira. Significa dizer que, em 10 ou 15 anos, a maior parte do quadro de pessoal das universidades federais será formada por servidores terceirizados. (...) Quando o governo contrata outras pessoas em condições precarizadas, elas não têm nenhum direito que as carreiras garantem. Essas pessoas precarizadas não terão a dedicação exclusiva que nós defendemos hoje. O que está colocado, com este decreto, é a desqualificação da educação.

Neste cenário do ensino superior, a tríade ensino-pesquisa-extensão, necessária para o desenvolvimento acadêmico e para uma transformação social, perde lugar para um desempenho universitário baseado na lógica produtivista, resultado do rebaixamento do quadro de professores e das remunerações; do aumento do número de alunos; da substituição de professores doutores e experientes por especialistas e graduados; e da rotatividade de contratados (SANTOS, 2012).

Outro fator destacado por Santos (2012) é a evidência meritocrática e mercadológica, que avalia os professores em termos de produtividade expressa pela quantidade de produção, encontrando um contraponto entre o desenvolvimento tecnológico e as produções acadêmicas. Leva-se também à superficialidade e à repetição dos conhecimentos, sem que haja uma avaliação atenta acerca da qualidade dessas produções.

Gonçalves e Oliveira (2008) também enfatizaram a forma como a terceirização afeta o professor, mas relacionada a outros setores, estes autores investigaram “se” e “como” a terceirização de outros setores de uma universidade pública poderia influenciar no trabalho desempenhado pelos docentes.

Agora, em tempos de pandemia a precarização do trabalho docente se acentuou, como bem referido e demonstrado por Marinho (2020)

De modo geral, jamais em nossa história nos sentimos tão fragilizados que, por sinal, não se trata de nenhuma novidade, mas devido a este momento de tanta perplexidade, alcançou uma dimensão extraordinária, expondo a necessidade de investir fortemente em educação, seja do ponto de vista de acesso aos insumos tecnológicos, seja por problemas de desemprego e profundos cortes na renda familiar, cuja condição existencial encontra-se precarizada ao ponto de serem descartáveis. Parece que a oferta de formação continuada dos docentes não está posta em questão, pois a situação atual do processo de precarização docente rege-se cada vez mais pelo modelo que o docente é cumpridor de tarefas, deixando de ser considerado sujeito pensante, perdendo sua autonomia intelectual. Então, como exigir de um profissional que perdeu sua capacidade de pensar e refletir? Como transformar aulas presenciais para aulas mediadas por diferentes tecnologias no contexto da COVID-19? As medidas governamentais para o enfrentamento da pandemia vêm procurando manter os contratos precários sem garantias trabalhistas?

Volume 8 – Número 2 (2020) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil

Ou seja, o receito de ficar sem atividade laborativa em tempos difíceis, ou até, por ter que cumprir as determinações de seus superiores, o trabalho do professor novamente enfrenta os problemas, corriqueiros e preexistente, sendo que com um formato novo. Neste sentido:

Em meio ao turbilhão de decretos e medidas provisórias, somos submetidos a normalidade da anormalidade. Não há garantias de que essa lógica do “sacrifício” imposta se cumpra. É fato que, essas normas e medidas adequadas a nova temporalidade do capital no contexto do Covid-19, são temporárias, mas produz efeitos destrutivos e ampliam modalidades contratuais precárias que se traduzem em trajetórias incertas pós-Covid-19, tendo impactos óbvios na saúde e qualidade de vida do trabalhador. Portanto, no momento que começa a discutir os rumos da educação com a flexibilização da quarentena, é crucial que nossa categoria docente estabeleça estratégias de luta contra a redução de jornada, de salário e todas as medidas excepcionais relacionadas ao período de enfrentamento da pandemia, bem como a defesa da garantia de salários, direitos, contratações, concursos públicos e investimentos nas redes públicas de educação. (MARINHO, 2020).

Demonstra-se assim que diante da importância do trabalho do docente a terceirização não irá colaborar para o êxito do trabalho executado pelo profissional, pois o mesmo ficará prejudicado na realização do seu trabalho, deixando a desejar em sua qualidade, continuidade e aperfeiçoamento, uma vez que não possui qualquer tipo de vinculação estável com a instituição em que desempenha suas funções.

4 CONCLUSÃO

Buscou-se observar e estudar sobre a importância e o impacto das alterações legais que a reforma trabalhista trouxe, bem como as consequências da terceirização dos professores na realização do trabalho pedagógico realizado por eles, tudo isso a partir da realidade da realidade da pandemia.

Inicialmente evidenciou-se uma abordagem de alguns pontos importantes da COVID-19 no Brasil e no mundo e seus aspectos catastróficos para a humanidade, logo após efetuamos uma análise mais restrita a respeito da precarização do trabalho dos professores frente ao contexto pandêmico.

Pelas leituras e pesquisas realizadas até o momento verificou-se que o impacto da precarização das relações de trabalho, em especial a terceirização do professor está sendo inigualável para a realização do seu trabalho pedagógico. Atualmente já se verifica este

Volume 8 – Número 2 (2020) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil

fenômeno, em especial em tempos da pandemia do COVID 19, mas isso já estava a acontecer anteriormente,

É certo que o trabalho pedagógico desenvolvido por professores tanto das séries iniciais quanto do ensino superior, decorre de um caminho percorrido por longos anos de pesquisas e continuidades de estudos específicos, a fim de que eles sejam cada dia mais aperfeiçoados e minuciosos.

Para tanto, é imprescindível que os professores com a pandemia e suas consequências, verifica-se que o quadro de insegurança para os docentes se agrava, fazendo com que não detenham sequer o mínimo possível de segurança jurídica em suas relações de trabalho, para que possam desenvolver o trabalho pedagógico de forma satisfatória.

A pretensão da pesquisa, não é estanque, e pretende-se dar continuidade a análise da necessidade de não levarmos a terceirização aos seus extremos, ainda é necessária a verificação dos impactos reais após a passagem deste cenário atual.

A educação é a base de uma sociedade e deve ser fomentada por todos. O trabalho docente deve estar além dos valores a serem despendidos para os trabalhadores que o realizam, deve ocorrer a valorização e respeito à segurança jurídica daqueles que demandam tamanha importância social, para isso verifica-se que deve se ter como prioridade a realização do trabalho pedagógico, a fim de gerar profissionais habilitados e que atendam os anseios sociais que a profissão determina.

Demonstra-se assim que diante da importância do trabalho pedagógico do docente, a terceirização poderá não colaborar para o êxito do trabalho executado por esses profissionais, uma vez que poderá ficar prejudicado em sua qualidade, por não possui qualquer tipo de vinculação com a instituição em que desempenha suas funções, além da sobrecarga de desmotivação e insegurança.

Volume 8 – Número 2 (2020) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Ricardo; DRUCK, Graça. *A terceirização como regra?* Revista do Tribunal Superior do Trabalho, São Paulo, v. 79, n. 4, p. 214-231, out./dez. 2013.

ANDERY, Maria Amélia Pie Abid. et al. *Para compreender a ciência: uma perspectiva histórica*. Rio de Janeiro: Garamond, 2012. 436 p.

ARAÚJO, A. J. S. *Paradoxos da modernização: terceirização e segurança dos trabalhadores em uma refinaria de petróleo*. 2001. Tese (Doutorado) – Fiocruz, Rio de Janeiro, 2001.

BOURDIEU, Pierre. *Contrafogos: táticas para enfrentar a invasão neoliberal*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

BRASIL, Ministério da Saúde. *Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV)*. 1. Ed. Brasília: 2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. *O que é COVID-19*. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>. Acesso em: 05. Maio. 2020.

BRASIL. *Decreto no 2.271, de 7 de julho de 1997*. Dispõe sobre a contratação de serviços pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Disponível em: <<https://goo.gl/jSbhAr>>. Acesso em: 25 de julho de 2020.

BRASIL. *Lei no 12.740, de 8 de dezembro de 2012*. Altera o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de redefinir os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas, e revoga a Lei no 7.369, de 20 de setembro de 1985.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *Portaria no 409, de 21 de dezembro de 2016*. Dispõe sobre as garantias contratuais ao trabalhador na execução indireta de serviços e os limites à terceirização de atividades, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais federais controladas pela União. Disponível em: <<https://goo.gl/PMgijg>>. Acesso em: 25 de julho de 2020.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf>. Acesso em: 30 de agosto de 2019.

BRANDÃO, Carlos. *O que é educação*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de direito do trabalho*. São Paulo, Ltr, 2010.

Volume 8 – Número 2 (2020) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil

DMT. *A precarização do trabalho do professor em tempos de quarentena*. Disponível em: <http://www.dmttemdebate.com.br/a-precariozacao-do-trabalho-do-professor-em-tempos-de-quarentena/>. Acesso em: 11. Maio. 2020.

EMMEL, Rubia; KRUL, Alexandre José. *A docência no Ensino Superior: reflexões e perspectivas*. Revista Brasileira de Ensino Superior, Passo Fundo, vol. 3, n. 1, p. 42-55, Jan.-Mar. 2017 - ISSN 2447-3944. Disponível: <<https://seer.imed.edu.br/index.php/REBES/article/view/1732/1237>>. Acesso em: 25 de julho de 2020.

FERREIRA, L. S. *Trabalho pedagógico na escola: sujeitos, tempo e conhecimentos*. Curitiba: Editora CRV, 2017.

FERREIRA, L. S. et al. *Da relação entre Educação e trabalho ao trabalho pedagógico: possibilidades e desafios*. Curitiba: Editora CRV, 2017a.

FERREIRA, L. S. Possibilidades e desafios do trabalho e da profissão de professoras na Escola. *Perspectiva*, Florianópolis, v. 35, n. 2, p. 560-577, abr./jun. 2017b.

FERREIRA, L. S. Comunidade acadêmica: a orientação como interlocução e como trabalho pedagógico. *Acta Scientiarum Education* (Print), UEM, v. 39, p. 103-111, 2017c.

FERREIRA, L. S. *Trabalho pedagógico dos professores na escola: sentidos e desafios*. Projeto de pesquisa. Área de concentração – Educação (CNPq): 7.08.00.00-6. 2017d.

OLIVEIRA, C. B.; GONÇALVES, G. B. B. *Precarização do trabalho docente na Argentina, Colômbia e Brasil: um estudo comparado*. In: Segundo Congresso Nacional/ Primer Encuentro Latinoamericano de Estudios Comparados En Educación. 2008, Buenos Aires. Anais do Segundo Congresso Nacional/ Primer Encuentro Latinoamericano de Estudios Comparados en Educación. Buenos Aires, 2008. Disponível em: <http://www.efdeportes.com/efd119/precariozacao-do-trabalho-docente-na-argentina-colombia-e-brasil.htm> Acesso em: 31 de julho de 2020.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. *Pesquisa em educação: Abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU. 1986.

MARINHO. Genilson Cordeiro. *A precarização do trabalho do professor em tempos de quarentena*. São Paulo: 2020. Disponível em: <https://www.justificando.com/2020/04/29/a-precariozacao-do-trabalho-do-professor-em-tempos-de-quarentena/>. Acesso em 31 de julho de 2020.

MARTINS, Sérgio Pinto. *A terceirização e o direito do trabalho*. São Paulo, Atlas, 2005.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*, livro primeiro: o processo de produção do capital. 25ª ed. Trad. Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2008.

Volume 8 – Número 2 (2020) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil

PIMENTA, Selma Garrido; ANASTASIOU, Léa das Graças C. *Docência no ensino superior*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PROIFES. “*Terceirização vai por fim às carreiras dos professores*”, afirma Brandão. Disponível em: <https://www.proifes.org.br/noticias-proifes/terceirizacao-vai-por-fim-as-carreiras-dos-professores-afirma-brandao/>. Acesso em: 28. Jun. 2020.

SANTOS, S. D. M. *A precarização do trabalho docente no Ensino Superior: dos impasses às possibilidades de mudanças*. Educar em Revista, n. 46, 2012. doi. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-40602012000400016>. Acesso em 25 de julho de 2020.

SAVIANI, Dermeval. *História das ideias pedagógicas no Brasil*. 3. ed. rev. Campinas, SP: Autores Associados, 2010.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v.12, n.34, p. 152-180, jan./abr. 2007.

TOKARNIA, Mariana. *Especialistas temem queda de concursos públicos na educação após terceirização*. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2017-03/especialistas-temem-reducao-de-concursos-na-educacao-apos-lei-da>. Acesso em: 22. Jun. 2020.